

**Lei Municipal N.º 5794/2006 de 23 de fevereiro de 2006.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE POR TRANSFERÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VITOR ANTÔNIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, dentro da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, contendo a seguinte codificação:

10 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
01 – Unidades Subordinadas	
22.661.0092.1067 – Criação de Nova área Industrial	
4.4.90.61.000000000 – Aquisição de imóveis ( ).....	R\$ <u>220.000,00</u>
Total.....	R\$ <u>220.000,00</u>

(duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Servirá de base para o Crédito Especial previsto no artigo 1.º, transferência de igual valor recebido da Câmara de Vereadores.

Art. 3.º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 23 de fevereiro de 2006.**

**Vitor Antônio Pletsch**  
**Prefeito Municipal**